

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Estado de São Paulo CNPJ: 57.263.949/0001-00

LEI MUNICIPAL N.º 916 / 2021.

"Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de laras a semana se conscientização, prevenção e controle de diabetes".

MARCOS JOSÉ ROSA, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, promulgo o seguinte Autógrafo:

Artigo 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial do Município de laras a semana da conscientização, prevenção e controle de diabetes, a ser realizada anualmente entre os dias 08 e 15 de novembro.

Artigo 2º - São objetivos fundamentais da semana:

I – apoiar, informar e conscientizar as pessoas a respeito do tema;

 II – conscientizar e sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam e apóiem a prevenção à diabetes;

 III – ajuda no controle da diabetes e demais doenças correlatas, visando à melhoria da qualidade de vida dos pacientes.

<u>Artigo 3º</u> - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

laras, em 09 de Dezembro de 2021.

MARCOS JOSÉ ROSA Prefeito Municipal